

*[Signature]*  
Funcionário

Proc. nº CEE-336/73



ESTADO DE GOIÁS

*[Signature]*  
Funcionário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1 067, DE 13 DE JULHO DE 1 973.

Aprova Plano de Aplicação de recursos provenientes de Convênio celebrado entre o Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Goiás, destinados às atividades de Planejamento Educacional e Assistência Técnica ao Sistema Estadual de Ensino.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Art, 47, da Lei Estadual nº 4 240, de 9/11/62 e tendo em vista o que consta do Proc, nº CEE-336/73, resolve:

Art, 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação dos recursos oriundos do Convênio celebrado entre o Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás, para fins de Planejamento Educacional e Assistência Técnica ao Sistema de Ensino, cujos quadros de detalhamento passam a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução, homologada pelo Senhor Secretário da Educação e Cultura e pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 1973.

**HOMOLOGO**

M \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

Helio Mauro Urdelino Lobo  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**H O M O L O G O .**

Em 13/07/73

Leonino Di Ramos Caiado  
Governador do Estado de Goiás

- + *Antônio Ribeiro de Oliveira*  
+ Dom Antônio Ribeiro de Oliveira - Presidente
- Mozart Barbosa Filho - Relator
- Antonio José de Oliveira - Membro
- Djalma Silva - "
- Pe. Otto da Fonseca - "
- Maria Lucy Ferreira - "
- Delson Leone - "
- Maria Cavalcante Martinelli - "